

# A CRIANÇA AUTISTA E SEUS PRIMEIROS MOMENTOS NA ESCOLARIZAÇÃO

Maria José Chaves

Aluna bolsista do PIBID Pedagogia da URCA

Márcia Kelma de Alencar Abreu

Coordenadora de área do PIBID Pedagogia – URCA

## RESUMO

A presente pesquisa realiza um levantamento bibliográfico sobre a criança autista e seus primeiros momentos na escolarização, objetiva refletir sobre os principais aspectos desta inserção inicial. Estes momentos são permeados por expectativas quanto ao desenvolvimento e aprendizagem das crianças, principalmente no que se refere ao desenvolvimento social. Apesar das dificuldades comunicativas e especificidades cognitivas das crianças autistas, as experiências de profissionais comprometidos e capacitados têm mostrado que o processo de ensino poderá levar tempo, contudo, os resultados e contribuições para a escolarização dessas crianças poderão se tornar efetivos, o que deve ser trabalhado desde os primeiros momentos, requerendo sensibilização dos pais e capacitação dos educadores, dada a importância desta inserção inicial para a vida escolar da criança autista.

**PALAVRAS-CHAVE:** Autismo. Inclusão Escolar. Educação Especial.

## 1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa parte de reflexões sobre o grande desafio que é a inclusão educativa das crianças autistas, enfatizando a importância de uma inserção inicial satisfatória como alicerce para este processo.

O objetivo deste artigo é refletir sobre os primeiros momentos de escolarização da criança autista, demonstrando os aspectos pedagógicos, afetivos e sociais que permeiam a sua inserção inicial no ambiente escolar.

Estes aspectos precisam ser conhecidos e dialogados entre familiares e educadores na busca da superação dos desafios iniciais implicados.

A presente pesquisa possui abordagem qualitativa, fundamentada no paradigma dialético, pois busca estudar a temática em sua construção histórica e contextual, compreendendo-a em sua complexidade, condicionamentos e contradições.

Caracteriza-se como bibliográfica, realizando um levantamento de fontes pré-existentes na literatura especializada sobre o autismo.

A fundamentação teórica da pesquisa inicia-se com a apresentação de histórico de alguns conceitos sobre autismo, dando ênfase entre aos Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), às características do Autismo e do Espectro Autista e aos aspectos legais que garantem os direitos do autista no Brasil, a fim de fundamentar a discussão, situando os leitores na especificidade e contexto da temática. O referencial teórico será finalizado com as reflexões sobre os primeiros momentos de escolarização da criança autista, núcleo da problemática anunciada.

Sobre entender o que é autismo, Silva no seu trabalho *Mundo Singular* diz que: “Entender e dominar o mundo singular dos indivíduos com autismo é ter a oportunidade de participar de um milagre diário: a redescoberta do que há de mais humano em nós e neles.” (SILVA, 2012, p.19).

Ainda na mesma linha de trabalho, Belisário Filho discorre que:

“o Espectro Autista é um contínuo, não uma categoria única, e apresenta-se em diferentes graus. Há, nesse contínuo, os Transtornos Globais do Desenvolvimento e outros que não podem ser considerados como Autismo, ou outro TGD, mas que apresentam características no desenvolvimento correspondentes a traços presentes no autismo. São as crianças com Espectro Autista.” (BELISÁRIO FILHO, 2010, p. 17).

Segundo Scheuer e Andrade no artigo *Teorias Cognitivas e Autismo*:

A imagem clássica do autismo é que a criança não se relaciona não se comunica e seus comportamentos são inadequados socialmente. Algumas realmente não o podem. No entanto, outras além desse tripé, também não conseguem aprender, conhecer e usufruir do ambiente, tal como o fazem crianças normais que usam outros mecanismos e processos para a aprendizagem, desenvolverem conhecimento e relacionamento social. (SCHEUER E ANDRADE, 2009, p. 87).

Há sem dúvidas, muito do que se desvendar e conhecer sobre o comportamento autista, muitas dificuldades são encontradas por familiares e educadores, mas, a maior delas ainda é o preconceito.

Precisamos pensar numa escola “tradicional” com uma proposta não fingida de uma escola inclusiva, onde os alunos possam exercer o direito de estarem incluídos e que esta escola seja para todos; justa, democrática, solidária, afetiva e receptiva às diferenças. Para que seja garantido assim o que dispõem a LDB nº 9.394/96, onde a Educação Especial veio a ter mais expressão.

Conforme Bruni:

Apesar de ainda não existir uma metodologia formal exclusiva para a alfabetização de crianças com transtornos globais do desenvolvimento (TGD), muitas delas podem aprender a ler e escrever como mostra a experiência de profissionais que se dedicam a essa tarefa, inclusive no Brasil, com bons índices de sucesso. O processo de ensino, porém, leva tempo (em alguns casos, mais de quatro anos), e o resultado também é variável, de acordo com o perfil neuropsicológico de cada criança. (BRUNI, 2009, p. 109)

Esta reflexão nos esclarece que muitas crianças com TGD podem aprender a ler e escrever, variando o tempo necessário e o processo de ensino, necessitando o desenvolvimento de metodologias adequadas para a especificidade de cada criança.

Para tanto, torna-se necessário criar estratégias para uma inclusão efetiva no que se refere ao desenvolvimento e aprendizagem dessas crianças, o que se dá desde os primeiros momentos de escolarização.

## **2 DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 Aspectos históricos**

Tendo como fonte os seguintes teóricos (CUNHA, 2011, p. 20, 22) e (SILVA, 2012, p. 159 – 162), elaboramos a síntese com os seguintes aspectos históricos:

1911 - o psiquiatra Eugene Bleuler (suíço), foi a primeira pessoa a usar o termo autismo, para descrever a fuga da realidade e o retraimento interior dos pacientes acometidos de esquizofrenia.

1943 - o psiquiatra Leo Kanner (austríaco), publicou um estudo no qual observou 11 crianças que apresentavam isolamento desde o início da vida, apego às rotinas, preferência por objetos inanimados em detrimento das pessoas, ecolalia imediata e tardia, e inversão pronominal.

1944 – o pediatra e pesquisador Hans Asperger (alemão), em sua tese de doutorado, com o tema: “A psicopatia autista da infância”, observou mais de 400 crianças onde avaliou seus padrões de comportamento e habilidades. Descreveu um transtorno da personalidade que mostrava, falta de apatia, baixa capacidade de fazer

amizades, monólogo, um foco diferenciado para assuntos específicos, dificuldade motora. Posteriormente, teve sua denominação para Síndrome de Asperger.

1960 – Lorna Wing (psiquiatra inglesa), cuja filha era portadora de autismo, publica textos importantes sobre o tema. Foi a primeira a descrever a tríade de sintomas; alterações na sociabilidade, comunicação/linguagem e padrão alterado de comportamento. Na mesma década, Ole Ivar Lovaas (psicólogo comportamental) introduziu a ideia de que as crianças com autismo aprendem habilidades novas através da técnica da terapia comportamental. O autismo ainda era visto como parte do grupo de psicoses infantis, um tipo de esquizofrenia.

1980 – o autismo passou a ser estudado cientificamente, passando a ser tratado como síndrome (distúrbio do desenvolvimento) e não mais como uma psicose.

2007 – a ONU (Organização das Nações Unidas) decreta 02 de abril o Dia Mundial de Conscientização do Autismo. Celebrando-se pela primeira vez em 2008. Através do DSM – TR (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), e o CID 10 (Classificação Internacional de Doenças), da Organização Mundial de Saúde, houve um melhor tratamento e definição do autismo.

No Brasil, o Dia Mundial de Conscientização do Autismo tem sido de grande concentração e conscientização. A data foi celebrada pela primeira vez em 2010 com eventos nas grandes capitais brasileiras e o maior engajamento se deu pela AMA (Associação de Amigos do Autista), que foi criada em 8 de agosto de 1983 por um grupo de pais, sendo a maior parte deles, pais de autistas.

## **2.2 Aspectos legais no Brasil**

O autismo tem sido tema de grande repercussão no Brasil e em vários países onde, acredita-se que seja uma “epidemia” de tão alarmantes que são os números de casos de autismo infantil. As discussões estão entre os profissionais da educação, saúde, nas famílias e leigos. O tema hoje tem um caráter de políticas públicas. No Brasil foi sancionada pela Presidenta da República, Dilma Rousseff a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que faz valer os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Enquadram-se nesta lei as pessoas portadoras de síndrome clínica caracterizada como:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade

social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Observamos que a lei trás uma definição clara e precisa da síndrome clínica que caracteriza o espectro autista em termos abrangentes, respeitando as formas singulares de manifestação do transtorno.

Quanto aos direitos, destacamos alguns pontos que fundamentam a lei:

Art. 4o A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Art. 5o A pessoa com transtorno do espectro autista não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição de pessoa com deficiência, conforme dispõe o art. 14 da Lei no 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 7o O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

Observamos que estes direitos garantem a inclusão educativa e social, onde as pessoas portadoras do espectro autista devem ser integradas à vida escolar, familiar, institucional e social, livres de discriminações e preconceitos.

A lei organiza-se a partir das seguintes diretrizes de efetivação desses direitos:

Art. 2o São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersectorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes...

V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.

O amplo espectro de ações para garantia dos direitos exige uma ação intersetoria;, participação comunitária; capacitação de profissionais, pais e responsáveis sobre o transtorno; viabilização de recursos educacionais, sociais e relativos à saúde integral. A lei enfatiza também a importância de informar ao público sobre o transtorno e o estímulo à pesquisa científica, o que consideramos imprescindível.

Cabe aos educadores e familiares conhecer estes direitos e lutar pela sua efetivação já que a lei é um passo importante na garantia desses, porém a concretização necessita da participação ativa de toda a sociedade.

### **2.3 Definição de Espectro Autista**

Vários autores têm concordado de que o autismo não se apresente apenas de uma forma. Dentro do espectro autista há vários comprometimentos e formas de se apresentar. No seu trabalho “Autismo e Inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família”, Cunha descreve:

Aparecendo nos primeiros anos de vida, proveniente de causas genéticas ou por uma síndrome ocorrida durante o período do desenvolvimento da criança, o autismo possui no seu espectro as incertezas que dificultam, na maioria dos casos, um diagnóstico precoce. Ele tem demandado estudos e indagações, permanecendo ainda desconhecido de grande parte dos educadores. Não há padrão fixo para a forma como ele se manifesta, e os sintomas variam muito. (CUNHA, 2011, p. 19-20)

O Autismo tem sido principalmente uma incógnita para a medicina, e há ainda polêmicas a respeito das indústrias farmacêutica e alimentícia com suas drogas e elementos pesados. Esse “desconhecido” trouxe grande preocupação a nível mundial e suas características se apresentam com mais evidência entre os dois e três anos de vida da criança. Além do mais, essa síndrome ainda está para os pais e educadores como algo que não se pode conviver naturalmente; grande são as dificuldades que muitos se vêm

ao tratar com a criança autista. Faz-se necessário entender que para se obter êxito e garantia de que essa criança tenha uma boa qualidade de vida e aprendizado, pais e educadores devem estar esclarecidos quanto à síndrome; dificuldades, tratamentos precoces e metodologias que façam com que essa criança possa estar inserida no mundo, pois o mundo também pertence a ela.

O termo autismo origina-se do grego *autós*, que significa “de si mesmo”. [...] O autismo compreende a observação de um conjunto de comportamentos agrupados em uma tríade principal: comprometimentos na comunicação, dificuldades na interação social e atividades restrito-repetitivas. O DSM-TR (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), publicado pela *American Psychiatric Association*, e o CID 10 (Classificação Internacional de Doenças), da Organização Mundial de Saúde, são consoantes ao descreverem o autismo. (CUNHA, 2011, p. 20)

A partir desta definição, elaboramos a seguinte tabela sobre as características principais do autismo:

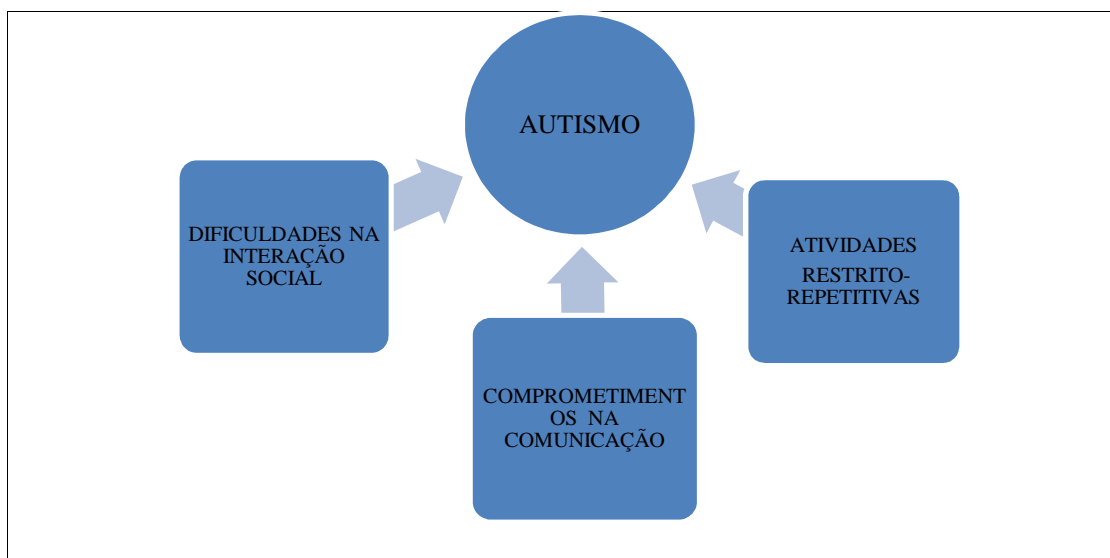


Tabela 1: Autismo: três características principais

Na obra, “Mundo Singular: entenda o autismo”, Silva traz uma forma de se entender o espectro autista; as variações que vão de traços leves, que na maioria das vezes impede que profissionais especialistas fechem o diagnóstico, até quadros de grande complexidade e de sintomas também variados. A autora se expressa assim:

Quando jogamos uma pedrinha em um lago de água parada, ela gera várias pequenas ondas que formam camadas, mais próximas e mais distantes do ponto no qual a pedra caiu. O espectro autista é assim, possui várias camadas, mais ou menos próximas do autismo clássico (grave), que poderia ser considerado o centro das ondas, o ponto onde a pedra atingiu a água. Esse espectro pode se manifestar nas pessoas de diversas formas, mas elas terão alguns traços similares, afinal todas as ondulações derivam do mesmo ponto. (SILVA, 2012, p. 63)

O autismo clássico é o mais conhecido e, geralmente, as pessoas associam diretamente a palavra autismo a este padrão de funcionamento autístico. A divisão do autismo em um espectro tem a importância fundamental de identificarmos as várias apresentações desse grupo de sintomas, sendo que mesmo os indivíduos com os traços mais leves necessitam de suporte e cuidados desde cedo. Não se trata de “curar” o autismo quando precocemente identificado, mas sim de dar maiores chances de reabilitação para essa criança.

O professor de psiquiatria da infância e adolescência da universidade de Gotemburgo na Suécia, Christopher Gillberg, trazido ao Brasil pela AMA/SP (Associação de Amigos do Autista), Apresentou uma palestra em 2005 na qual afirmou que os sintomas do espectro autista nunca aparecem isoladamente, ou seja, sempre estão associados a outros problemas, tais como hiperatividade, desordens de atenção, retardo mental, epilepsia, dentre outros. (SILVA, 2012, p. 72)

Diante das características apresentadas que correspondem a traços presentes no autismo, pode-se observar abaixo: ”Com base no Manual de diagnósticos e estatística de transtornos mentais (DSM.IV), elaboramos a seguinte síntese.” (BELISÁRIO FILHO, 2010) sobre o autismo:



<p><b>Características principais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prejuízo no desenvolvimento da interação social e da comunicação.</li> <li>• Pode haver atraso ou ausência do desenvolvimento da linguagem.</li> <li>• Naqueles que a possuem, pode haver uso estereotipado e repetitivo ou uma linguagem idiossincrática.</li> <li>• Repertório restrito de interesses e atividades.</li> <li>• Interesse por rotinas e rituais não funcionais.</li> </ul>
<p><b>Idade de manifestação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Antes dos 3 anos de idade.</li> </ul>
<p><b>Importante para o diagnóstico diferencial</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prejuízo no funcionamento ou atrasos em pelo menos 1 das 3 áreas:</li> <li>• Interação social;</li> <li>• Linguagem para comunicação social;</li> <li>• Jogos simbólicos ou imaginativos.</li> </ul>

Tabela 2 – Síntese das características do autismo (BELISÁRIO FILHO, 2010, p. 13)

## 2.4 Primeiros momentos de escolarização da criança autista

Acolher crianças com necessidades especiais ainda é para os educadores algo que pode gerar incertezas e também novas perspectivas, principalmente, quando se deparam com as reações estereotipadas dessas crianças, essa é uma das primeiras observações. No entanto, toda e qualquer manifestação pode advir de uma alteração de rotina que esses pequeninos atípicos certamente terão que vivenciar neste momento. O mais importante é compreender que um programa de acolhimento será fundamental. Uma rotina flexível irá contribuir para a adaptação dessas crianças e posteriormente só haverá frutos na vivência escolar.

Uma preparação por parte da família e uma agenda escolar clara e objetiva, dará a esses pequeninos mais segurança. A criança pode até não entender momentaneamente, mas a rotina diária e toda a vivência escolar irá proporcionar sua socialização.

Os primeiros momentos de escolarização são permeados de expectativas. É quando se configura o seu desenvolvimento e aprendizagem das crianças, principalmente porque irá se dá também o seu desenvolvimento social. Em verdade, esse é um momento, não somente para as crianças, mas para os pais, muito especial. É

quando na vivência escolar, no convívio com outros colegas que a criança socializa, vive em grupo e também com as diferenças e aprende respeitá-las com as suas mais variadas formas.

Se na vida da criança típica a rotina familiar e escolar precisam ser trabalhadas concomitantemente; com a criança autista isto deve ser tão ou mais importante. Explica Cunha:

A escola está inserida na educação entre a família e a sociedade, onde se adquire princípios e regras estabelecidas para o convívio. Ainda que seja normal existir em qualquer aluno posturas comportamentais diferentes em casa e na escola, no autismo, isto poderá trazer grande prejuízo. Por isso, é necessário que os pais e os profissionais da escola trabalhem da mesma forma, estabelecendo princípios que permitirão uma articulação harmoniosa na educação. (CUNHA, 2012, p. 93)

A criança da escola regular aprende de forma natural, tudo favorece para o seu desenvolvimento e aprendizado. Para a criança autista, os estímulos precisam ser ainda mais constantes. Suas habilidades precisam saltar de dentro para fora; dos esconderijos, da alma. Precisa transpor as barreiras do isolamento para se descobrir e enxergar o mundo que o cerca. A criança autista precisa ser trabalhada em várias áreas, por isto, cabe ao professor, observar igualmente, várias propostas pedagógicas. E ainda, reflete Cunha a esse respeito:

Quem avalia um educando com autismo deve, desde o contato inicial, na sua chegada à escola transmitir-lhe a segurança de que ele estará conquistando um novo ambiente e que será bem recebido. Um ambiente para estímulos afetivos, sensoriais e cognitivos. Ainda que o espectro autístico demande cuidados por toda a vida, o derrotismo é o maior obstáculo para a aprendizagem. É fundamental, por conseguinte, que a concepção na educação seja centrada prioritariamente no ser humano e não na patologia. (CUNHA, 2012, p. 52-53)

### **3 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa mostra que entender Autismo vai além do que uma preocupação com suas definições e formas variadas de se manifestar, de propostas pedagógicas e

processos de ensino aprendizagem, de inclusão por “inclusão”. Faz-se necessário destacar o preconceito de que o autista não é capaz de aprender, mesmo diante de suas limitações. Sobre esse aspecto:

“O ensino e a aprendizagem escolar são dois movimentos que se ligam na construção do conhecimento. É uma construção dialógica e não imperativa; expressão imanente da nossa humanidade, que abarca também o aprendente autista.” (CUNHA, 2013, p. 15)

Portanto, podemos enxergar a criança autista como qualquer ser humano que com suas peculiaridades é capaz de aprender e desenvolver habilidades. Para isto, precisamos nos abrir para entendermos o seu mundo particular e buscarmos aprender delas para elas, dando-lhes assim significados e estímulos, condição fundamental para que se sintam amadas e valorizadas como qualquer criança merece ser.

Cabe ressaltar, que qualquer estranhamento só vem a enfatizar as diferenças! Não estimular as potencialidades dessas crianças é pecar contra a vocação que o educador deveria ter.

Em seu artigo “Diversidade e Inclusão: a vivência de um novo paradigma”, Ana Sheila Uricoechea, musicoterapeuta, pianista, diretora do Curso de Musicoterapia do Conservatório Brasileiro de Música diz que “... Esse “estranhamento”, a nosso juízo, se deve principalmente ao despreparo e falta de informação das pessoas envolvidas em acolher os excluídos”.

De certo que nunca se estar preparado para o novo e o “estranho”, mas é necessário refletir com amor e cuidado quanto ao processo de inclusão. Diante de tantas reflexões que se pode fazer Uricoechea ainda afirma:

O “acolher” pessoas com necessidades especiais pressupõe um posicionamento muito além do paternalismo humanitário e condescendente, ou seja, demanda uma busca de capacitação de recursos humanos para cada empreitada.

Por outro lado, vamos aceitar que os portadores de necessidades especiais se comportem como o impulso lhes sugere? Vamos deixar que, por exemplo, os autistas continuem com os seus maneirismos e crer que os deficientes mentais nunca vão aprender? Vamos nos acomodar e deixar tudo como está? Assim sendo, qual o preço que vamos pagar? Que repercussões terão essas atitudes nos indivíduos e na sociedade? (URICOECHEA, 2006, p. 33)

Concluimos com as reflexões que nos incitam a repensar o papel dos educadores e da sociedade sobre a responsabilidade e compromisso social com a educação inclusiva das crianças autistas.

## REFERÊNCIAS

ASSUNÇÃO JÚNIOR, Francisco Batista; KUCZYNSKI, Evelyn. **Autismo Infantil: Novas Tendências e Perspectivas**. São Paulo: Atheneu, 2009.

BELISÁRIO FILHO, J.F; CUNHA, P. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: transtornos globais do desenvolvimento**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. V.9 (Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar).

BRASIL. **Lei nº 12.764**. Institui na Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Presidência da República. Casa civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil>. Acesso em 18/02/2014.

CUNHA, Eugênio. **Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar – ideias e práticas pedagógicas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

CUNHA, Eugênio. **Autismo e Inclusão: psicopedagogia e práticas educativas na escola e na família**. 3 ed. Rio de Janeiro: Wak Ed. , 2011.

MERCADANTE, Marcos Tomanike.; ROSÁRIO, Maria Conceição. **Autismo e cérebro social**. São Paulo: Segmento Farma, 2009.

SILVA, Ana Beatriz B; GAIATO, Mayra Bonifácio; REVELES, Leandro Tadeu. **Mundo Singular: entenda o autismo**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

URICOECHEA, Ana Sheila. Diversidade e Inclusão: a vivência de um novo paradigma. In: **Revista educaçãoarteinclusão**, nº 4, Rio de Janeiro – RJ, agosto/dezembro, 2006, p. 33.